



MEC – Ministério da Educação

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

1º.9.2022

ESCLARECIMENTO 7 – PREGÃO 11/2022

Processo nº 23000.003643/2021-43

PERGUNTA 1

Em referência ao Pregão eletrônico nº 11/2022, venho solicitar o seguinte esclarecimento:
No T.R., de acordo com os subitens 9.1.2.1. e 9.1.2.2,

“Os equipamentos necessários para a prestação dos serviços de copeiragem, abaixo listados, serão disponibilizados pelo Ministério da Educação e colocados à disposição da CONTRATADA, mediante “Termo de Responsabilidade”, a qual ficará responsável pela manutenção preventiva e corretiva, guarda e conservação, a partir da assinatura do contrato:

geladeira,
máquina de fazer café,
forno de micro-ondas,
purificador de água,
forno elétrico,
fogão por indução,
carrinho de inox para copeiragem,
máquina de fabricação de gelo, e outros.

9.1.2.2. Os carrinhos utilizados pelos carregadores para a prestação dos Serviços serão disponibilizados pelo Ministério da Educação e colocados à disposição da CONTRATADA, mediante “Termo de Responsabilidade”, a qual ficará responsável pela manutenção preventiva e corretiva, guarda e conservação dos mesmos, a partir da assinatura do contrato.”

Assim,

Gostaríamos de saber quais são as condições atuais dos equipamentos a serem disponibilizados?

Com que frequência os referidos equipamentos têm ido para manutenção?

RESPOSTA1

Para conhecer as condições atuais dos equipamentos, a empresa pode realizar a vistoria, conforme previsto no item 7 do Termo de Referência desta contratação, abaixo transcrito:

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, no horário das 9 (nove) horas às 16 (dezesseis) horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo correio eletrônico: cs0@mec.gov.br.



Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação Geral de Compras e Contratos
Coordenação de Compras

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA

Pregoeira
